



Número: **0000117-18.2017.8.15.2001**

Classe: **TUTELA CAUTELAR ANTECEDENTE**

Órgão julgador: **5ª Vara de Fazenda Pública da Capital**

Última distribuição : **11/05/2017**

Valor da causa: **R\$ 1.000,00**

Assuntos: **Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Estado da Paraíba (REQUERENTE)			
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAIBA CINEP (REQUERENTE)			
TIBURCIO ANDREA MAGLIANO (REQUERIDO)		DEMÓSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA (ADVOGADO)	
SBDE SOCIEDADE BRASILEIRA DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA (REQUERIDO)			
WALDIRA DE MEDEIROS MAGLIANO (REQUERIDO)			
CARTORIO PRIMEIRO TABELIONATO REGISTRO IMOBILIARIO ZONA SUL (REQUERIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
51816678	25/11/2021 14:35	Certidão Oficial de Justiça	Certidão Oficial de Justiça

CERTIDÃO

Certifico que *NÃO CITEI CARTÓRIO PRIMEIRO TABELIONATO REGISTRO IMOBILIÁRIO ZONA SUL* em razão de não localizar nos autos o comprovante do pagamento das diligências do oficial de Justiça, nos termos do art. 12 da Lei nº 5.672/92 e §1º do art. 82/CPC, já que não existe nos autos deferimento de Justiça Gratuita à parte autora. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, datado e assinado eletronicamente.

Oficial de Justiça

